

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC/AM
Concurso Público para Provimento de Cargos de Professor e Nível Superior

Edital de Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional

Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital estão convocados para a realização da Avaliação pela Equipe Multiprofissional (AEM), segundo o disposto no item 6 do Edital do Concurso Público.

1. A AEM será realizada na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, Rua Waldomiro Lustoza nº 250 – Japiim – Sala de Serviços Emergenciais - SSE/Ambulatório.

2. O candidato que não se apresentar até o horário limite de chegada não realizará a AEM.

3. O candidato deverá comparecer à AEM, na data e local determinados, até o horário limite de chegada, apresentando OBRIGATORIAMENTE laudo médico e documento de identidade original.

3.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), deverá ter data de emissão no máximo um ano anterior à data de realização da AEM do candidato, deverá conter, nome do candidato, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente (conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações), a provável causa da deficiência, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste, e, se for o caso, ser acompanhado de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.1.1 O laudo médico não será devolvido.

3.1.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato DEVERÁ APRESENTAR, além do laudo médico, exame de audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

3.1.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico DEVERÁ CONTER informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.1.4. Quando se tratar de deficiência mental, o laudo médico DEVERÁ CONTER informações expressas sobre a deficiência mental com limitações associadas às áreas adaptativas.

4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

4.2. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia da AEM.

4.5. O candidato será submetido à identificação especial, caso não atenda ao disposto no subitem 4.3 ou caso ocorra o disposto no subitem 4.4, dispondo de 48 horas, a partir da data de realização da sua AEM para apresentar documento de identidade original.

4.6. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a AEM.

5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

- a) não realizar a AEM;
- b) não apresentar documento oficial de identidade;
- c) não apresentar o laudo médico conforme disposto no subitem 3.1;
- d) não atender ao disposto nos subitens 3.1.2 ou 3.1.3 ou 3.1.4, conforme a deficiência;;
- e) não atender ao disposto no subitem 4.1.5;
- f) não for considerado pessoa com deficiência

Anexo I

Dia 26/01/2019 – Horário limite de chegada – 8h

André de Souza Aguiar

Daniela Serrão Costa de Souza

Dia 26/01/2019 – Horário limite de chegada – 9h

Elizangela Freire Vidal

Enoh Castro Barbosa

Dia 26/01/2019 – Horário limite de chegada – 10h

Fabiana Leite de Souza

Francieleudo Souza de Lima

Dia 26/01/2019 – Horário limite de chegada – 13h

John Lenom de Carvalho Abreu

Jucilane Vidal dos Santos

Dia 26/01/2019 – Horário limite de chegada – 14h

Marlison da Silva Araújo

Wagner de Figueiredo

Dia 26/01/2019 – Horário limite de chegada – 15h

Catherine Bentes Samuel

Eric Trindade Gonçalves

Dia 27/01/2019 – Horário limite de chegada – 8h

Alexandre Pereira Alfon
Alexandro Cruz Ferreira

Dia 27/01/2019 – Horário limite de chegada – 9h
Camila Santos Brito
Evangelo Rocha de Souza

Dia 27/01/2019 – Horário limite de chegada – 10h
Ever Davi Souza Arancivia
Evile Cristina das Virgens Macedo

Dia 27/01/2019 – Horário limite de chegada – 13h
Hilton Amud da Silva
Idelvandro Barbosa da Silva

Dia 27/01/2019 – Horário limite de chegada – 14h
Luizete Moreira da Fonseca
Maria Arinete de Lima Bezerra

Dia 27/01/2019 – Horário limite de chegada – 15h
Osimar dos Santos Souza Junior
Paulo Roberto Oliveira da Silva

Dia 27/01/2019 – Horário limite de chegada – 16h
Pompilho de Souza Prata Neto
Taciana Oliveira Bahia
Wivianne Jesus de Oliveira Silva Ferreira

Instituto Acesso
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019